



DECRETO N.º. 002/2021

DE 18 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre o ponto facultativo nesta Casa Legislativa, na forma que indica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 32, inciso XIII do Regimento Interno – Resolução n.º 08/2005, de 28/11/2005;

CONSIDERANDO, que 19 de março é considerado dia de São José, Padroeiro do Estado do Ceará, e em consonância ao Decreto do Estado do Ceará, o qual decreta ponto facultativo o expediente do dia 19 de março de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica considerado **PONTO FACULTATIVO**, nesta casa Legislativa, o expediente do dia 19 de março de 2021, em todo o horário de expediente;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio da Câmara Municipal de Barbalha/CE, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

Odair José de Matos
Presidente da Câmara Municipal